

AVISO Nº 16/2021

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO

Técnico de Informática (M/F)

Torna-se público que se encontra aberto um procedimento concursal, para a constituição de reserva de recrutamento para Técnicos de Informática (M/F), com vista a admissão futura:

I. Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:

- a) Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III/IV em áreas de informática ou 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada;

II. Local de trabalho: Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, EPE

III. Período normal de trabalho: 35 horas semanais.

IV. Tipo de contratação: em regime de contrato de trabalho, nos termos do Código do Trabalho.

V. Remuneração mensal: O legalmente estabelecido para a carreira de Técnico de Informática Grau 1 - Nível 1.

VI. Prazo de candidatura: 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia desta publicitação.

VII. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser remetidas exclusivamente correio físico ou entregues em mão no Serviço de Expediente da ULSLA, devendo anexar os seguintes documentos, redigidos ou traduzidos em língua portuguesa:

- a) Preencher o formulário de candidatura disponível no sítio da internet da ULSLA, EPE;
- b) Curriculum Vitae, com descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Cópia do certificado de habilitações literárias – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- d) Cópia(s) dos(s) outros certificado(s).

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) determina a exclusão do procedimento concursal.

A não apresentação do documento referido na alínea c) determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

Na entrevista os candidatos deverão ser portadores dos documentos originais das declarações prestadas na candidatura.

O júri poderá solicitar todos os documentos adicionais que considerar pertinente.

A Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE garante o cumprimento das regras do Regulamento Geral da Proteção de Dados, relativamente aos dados que constam nos documentos enviados pelos candidatos.

VIII. Critérios de exclusão: As falsas declarações prestadas implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato. Serão considerados como motivos de exclusão a não

comparência a qualquer das fases de seleção, bem como o não cumprimento dos requisitos mencionados nos pontos I, VI e VII.

IX. Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, de acordo com o seguinte:

a) Avaliação curricular

Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação e dos pressupostos para a sua interpretação.

a) Entrevista profissional de seleção

Na entrevista profissional de seleção serão valorizadas as seguintes vertentes:

- a) Adequação do perfil profissional;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- c) Motivação e interesse;
- d) Qualidade da experiência profissional;
- e) Qualidades intelectuais;
- f) Capacidade de relacionamento e atitude comportamental.

X. Classificação final:

O método de seleção é constituído por avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de seleção (EPS) cuja classificação final obedece à seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 0,2) + (FP \times 0,25) + (EP \times 0,55)$$

- AC = Avaliação Curricular
- HA = Habilidades Académicas
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional

XI. Critérios de desempate

Em caso de empate na nota de classificação final entre dois ou mais candidatos, serão considerados como critérios de desempate, aplicados sucessivamente, os seguintes itens:

- a) Possuir o maior número de anos de exercício profissional nas funções;
- b) Possuir melhor nota na avaliação curricular.

XII. Publicitação: Todas as informações relevantes serão publicitadas no sítio da Internet da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE.

XIII. Considerando a urgência do presente processo de recrutamento, não haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos do disposto na aliena a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

XIV. Prazo de validade da bolsa de recrutamento: um ano, a contar da data da divulgação da lista de classificação final, prorrogável, por uma única vez até ao limite de seis meses.



XV. Composição do júri:

- Presidente – Vitor Guilherme Campos da Silva Pereira Vicente
- Vogal efetivo – Alexandre Manuel Rodrigues Pereira Peixeiro
- Vogal efetivo – Rui Miguel Costa Ventura
- Vogal suplente – Paulo Sobral Bernardino
- Vogal suplente – Daniel José Maravilhas Leitão

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Santiago do Cacém, 6 de Dezembro de 2021.

Conselho de Administração,

